



Lei n.º 3.020, de 5 de fevereiro de 2013.

Altera evento integrante do Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a denominação e o período de realização do evento Cavalgada Internacional da Mulher, integrante do Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, que passam a ser:

I – Denominação: Cavalgada da Mulher

II – Período de realização: Primeira quinzena de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de fevereiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____